



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 11/2010/CONEPE

**Aprova a inclusão da disciplina 401355 -
LIBRAS, na Matriz Curricular do
Curso de Graduação em Farmácia.**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do Curso de Graduação em Farmácia;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da
Saúde;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 3º do Decreto 5.626 de 22 de dezembro de
2005;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE que inclui a disciplina 401355-
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como obrigatória no currículo dos cursos de licenciatura e
de Fonoaudiologia e, como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, **Consª MANUELA RAMOS DA SILVA**, ao
analisar o processo nº 5476/10-10;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária,
hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão da disciplina 401355 – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
com 04 (quatro) créditos, 60 (sessenta) horas no Currículo do Curso de Graduação em Farmácia,
como optativa, com a seguinte ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos
introdutórios sobre LIBRAS. Aspectos entre a Língua Brasileira de Sinais e a língua oral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2010.

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE**